



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer n. 007/2025

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 017/2025

EMENTA: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica e determina outras providências."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 017/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa para abertura de **crédito adicional especial no valor de R\$ 975.000,00** (novecentos e setenta e cinco mil reais), com a finalidade de viabilizar a **aquisição de terreno** para construção de casas populares, no Bairro Novo Horizonte, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos (SEDUSP).

Os recursos para custear a abertura do crédito especial serão provenientes da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, conforme preceitua o art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e com a Lei Orçamentária Municipal nº 839/2025.

II - ANÁLISE

A criação de dotação orçamentária específica para fins de aquisição de imóvel requer abertura de crédito adicional especial, conforme determina o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64. A proposta atende às exigências legais ao informar a origem dos recursos que financiarão o crédito, ou seja, anulação de dotações existentes no orçamento vigente.

A medida está devidamente respaldada por previsão legal, é compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e está de acordo com os limites fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Além disso, o investimento em aquisição de terreno para habitação social se alinha ao interesse público, promovendo políticas de inclusão e acesso à moradia.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, o projeto não compromete o equilíbrio das contas públicas, respeita as normas de responsabilidade fiscal e se mostra tecnicamente viável.

III - VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento **opina favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 017/2025, por estar em conformidade com as normas legais e constitucionais que regem a matéria orçamentária.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

WAGNER MARIANO UCHOA

Relator

OZEAS GOMES TEIXEIRA

Membro